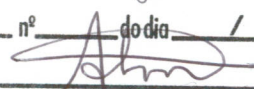


**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015
REFERETNE À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

CERTIFICO que na data <u>24/02/15</u>
foi publicado no Placar Oficial (x)/Site (x)
deste Município o (a) <u>Segundo Term. Aditvo.</u>
de _____ nº _____ do dia _____ / _____ / _____

Secretário de Administração

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2015, referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2013, celebrado entre o Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, e a empresa MARTON COSTA E SILVA-ME.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015 (24/02/2015), nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa MARTON COSTA E SILVA-ME – Auto Posto Avenida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.418.622/0001-05, com sede na AV. ANTÔNIO BATISTA ARANTES - SETOR NORTE 810, nesta cidade, neste ato representado pelo seu representante legal, MARTON COSTA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.709.371 – 2ª via-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.876.411-72, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominado CONTRATADO, celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015, referente À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de outubro de 1993, e demais disposições regulamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens discriminados na cláusula terceira do presente termo, referente ao Contrato nº 016/2015 proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, tendo em vista a majoração do preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis, conforme ato COTEPE/PMPF nº 03, de 09 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de fevereiro de 2015.

No requerimento da Contratada para o reequilíbrio econômico financeiro, foram juntadas cópias das notas fiscais de compra pelo fornecedor antes e após o contrato, fazendo-se notar a evolução subsequente do mercado que tornou inadequado os preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE



A finalidade do reequilíbrio econômico financeiro dos valores unitários registrado para os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	und	
01	Óleo diesel S500	LTS	O valor inicialmente registrado é de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) com aumento para R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)
02	Gasolina comum	LTS	O valor inicialmente registrado é de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) com aumento para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO

A alteração objeto deste aditamento enseja o reequilíbrio econômico financeiro nos preços dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	% (Porcentagem) reajustado
01	Óleo diesel S500	1,14
02	Gasolina comum	1,09

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua publicação, até a vigência do Contrato nº 016/2015, do dia 07/01/15, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas Contrato nº 016/2015, do dia 07/01/15, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba
CONTRATANTE

MARTON COSTA E SILVA-ME
CNPJ nº 01.418.622/0001-05
CONTRATADA

01.418.622/0001-05
INCS. EST. 10.285.295-2
MARTON COSTA E SILVA - ME
AV ANTONIO BATISTA ARANTES
Nº 810 - CENTRO
75.640-000